



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2013

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU  
AZUL E A ASSOCIAÇÃO DE  
PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À  
INFÂNCIA - APMI.**

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JAIME LUIS BASSO, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Convenente, e de outro lado a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 77.292.753/0001-42, com sede na Rua Arnaldo Busato n.º 1270, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. WALMIR JOSÉ CAGOL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 1550 centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob n.º 703.694.029-87 aqui simplesmente denominada Conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º 1264/2012 - LDO, de 27 de setembro de 2012, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO AITIVO E DO OBJETO

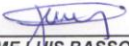
O presente Termo Aditivo que tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio nº 005/2013 amparado na Lei Municipal nº 1264/2012 – LDO, Lei Municipal nº 1285/2012 e lei municipal 1371/2013 altera A CLÁUSULA QUINTA item 1 – Recurso da Concedente de R\$: 74.726,80 (Setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para: R\$: 89.726,80 (Oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) à conta da dotação orçamentária 0824400102.042000 manutenção do departamento de Bem-Estar social, 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS e 3.1.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (folha de pagamento) conforme plano de aplicação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

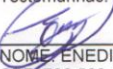
As demais cláusulas permanecem inalteradas.


E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.


Céu Azul, em 24 de outubro de 2013.

  
JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
NOME: ENEDIR WICHOSKI  
CPF: 706.500.049-49

  
WALMIR JOSÉ CAGOL  
Presidente

  
NOME: JURACI GALLON  
CPF: 502.723.579-87